



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## **PARECER CONJUNTO Nº 1160/2016 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 527/15**

De autoria da Vereadora Edir Sales o Projeto de Lei nº 527/15 visa alterar a Lei nº 12.139 de 05 de julho de 1996, que dispõe sobre a criação do Parque Ecológico de Vila Prudente, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste Projeto de Lei.

Considerando a importância do objetivo pretendido com esta propositura, e dentro do que lhe compete opinar, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 527/15.

A Comissão de Administração Pública, considerando a relevância de presente iniciativa sob o aspecto da gestão pública, consigna voto favorável a este Projeto de Lei.

Considerando o benefício para a comunidade local para que o local permaneça servindo às práticas esportivas, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes também se manifesta favoravelmente a este Projeto de Lei.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor à aprovação da propositura, posicionando-se com parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Comissões Reunidas, em 21 de junho de 2016.

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE**

Dalton Silvano

Nelo Rodolfo

Nabil Bonduk

Souza Santos

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Celso Jatene

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Reis

Eliseu Gabriel

Jean Madeira

Paulo Fiorilo

Toninho Vespoli

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Jonas Camisa Nova

Abou Anni

Edir Sales  
Jair Tatto  
Ota  
Ricardo Nunes

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/07/2016, p. 108

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).